



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº 615 /2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 9.586,00 (nove mil, quinhentos oitenta e seis reais), de acordo com as seguintes especificações:

008 002	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS <u>08.244.08012-127 – Apoio a Entidades de Assistência Social</u> 3575.3390.30.00.00.31.706 – Material de consumo	9.586,00
	T O T A L	9.586,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária a seguir discriminada:

008 002	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS <u>08.244.08012-127 – Apoio a Entidades de Assistência Social</u> 3560.3350.41.00.00.31.706 – Contribuições	9.586,00
	T O T A L	9.586,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal